

**DECRETO N.º 3.979
DE 03 DE OUTUBRO DE 2002**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.741.664,63 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E PELA LEI 2.025 DE 06 DE JUNHO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância R\$ 3.741.664,63 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - EXECUTIVO

1010 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.

(49) 10.10.04.122.0003.2.041.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

11 - SECRETARIA DE GOVERNO

1110 - GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS

(98) 11.10.04.122.0003.2.041.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente 700,00

(106) 11.10.11.332.0011.2.320.3.3.90.48.00

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 54.000,00

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

(158) 13.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

(161) 13.10.04.122.0003.2.041.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente 11.000,00

(165) 13.10.04.122.0003.2.126.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.400,00

(166) 13.10.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00

Material de Consumo 12.900,00

(169) 13.10.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(175) 13.10.04.122.0003.2.149.3.3.90.30.00

Material de Consumo 10.000,00

(176) 13.10.04.122.0003.2.151.3.3.90.30.00

Material de Consumo 10.000,00

15 - SECRETARIA DE SAÚDE**1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(335) 15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 544.734,88

17 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**1710 - GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

(392) 17.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.649,23

(395) 17.10.04.122.0003.2.041.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente 19.609,16

(398) 17.10.04.122.0003.2.118.3.3.90.30.00

Material de Consumo 80.871,36

(418) 17.10.15.452.0007.2.131.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700.000,00

(420) 17.10.15.695.0039.3.040.4.4.90.51.00

Obras e Instalações 450.000,00

(426) 17.10.24.722.0036.2.078.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(428) 17.10.25.752.0037.2.080.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.800,00

1711 - FUNDO DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES – FINCOHAP

(431) 17.11.16.482.0003.1.460.4.4.90.51.00

Obras e Instalações 700.000,00

19 - SECRETARIA DE ESPORTES**1911 - FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

(497) 19.11.27.811.0017.2.400.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

1912 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE

(502) 19.12.27.812.0003.2.164.3.3.90.30.00

Material de Consumo 30.000,00

(505) 19.12.27.812.0003.2.164.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00

(506) 19.12.27.812.0003.2.164.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(507) 19.12.27.812.0003.2.164.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

22 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**2210 - GABINETE DA SECOM E UNID. SUBORDINADAS**

(588) 22.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

23 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**2310 - GABINETE DA SEMAM E UNID. SUBORDINADAS**

(611) 23.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00

23 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**2310 - GABINETE DA SEMAM E UNID. SUBORDINADAS**

(636) 23.10.18.542.0050.2.195.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

24 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**2410 - GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS**

(653) 24.10.04.122.0003.2.228.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>130.000,00</u>
	3.741.664,63

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma:

I- Com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

(133) 12.10.04.126.0014.2.150.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.100,00
--	-----------

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

(160) 13.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.900,00
--	-----------

(182) 13.10.04.122.0003.2.171.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.200,00
--	-----------

15 - SECRETARIA DE SAÚDE**1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(332) 15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.30.00

Material de Consumo	544.734,88
---------------------------	------------

17 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**1710 - GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

(405) 17.10.15.451.0007.1.140.4.4.90.51.00

Obras e Instalações	663.129,75
---------------------------	------------

19 - SECRETARIA DE ESPORTES**1911 - FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

(490) 19.11.27.811.0017.2.400.3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
---	----------

(492) 19.11.27.811.0017.2.400.3.3.90.30.00

Material de Consumo	2.000,00
---------------------------	----------

(495) 19.11.27.811.0017.2.400.3.3.90.35.00

Serviços de Consultoria	2.000,00
-------------------------------	----------

(496) 19.11.27.811.0017.2.400.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
--	----------

(498) 19.11.27.811.0017.2.400.3.3.90.47.00

Obrigações Tributárias e Contributivas	<u>1.000,00</u>
--	-----------------

1.420.064,63

II - Com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei 1993 de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002:

..... 2.321.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de outubro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 03 de outubro de 2002.

ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Chefe Do Departamento De Registro
De Atos Oficiais